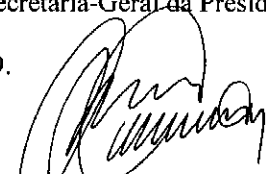


Brasília, 16/4/2009.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRA**

  
**Mário Macedo Fernandes Caron**  
Desembargador Presidente do TRT da 10ª Região

COMUNICAÇÃO INTERNA DSDP N° 24/2009

Brasília, 15 de abril de 2009.

DA: DIRETORIA DO SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL  
À : SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Senhora Secretária-Geral,

Encaminho em anexo sugestões desta Diretoria quanto ao trabalho de reestruturação do Tribunal, TRT Moderno, no intuito de promover ajustes na área de Gestão de Pessoas.

Parabenizo, mais uma vez, a equipe que desenvolveu o trabalho, tão relevante para a modernização da estrutura administrativa deste Regional.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'MCA'.

**MARIA CORLI CABRAL DE ARAÚJO**  
Diretora do Serviço de Desenvolvimento de Pessoal



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 10ª REGIÃO**

**DIRETORIA DO SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL**

**CONSIDERAÇÕES A RESPEITO DO TRABALHO DO TRT MODERNO**

1) DSDP - Estrutura Funcional Subordinada à Unidade

(a) DCAP - apenas formal (vai ser atualizado?)

(b) DM - informal

(c) SDSC/PROADE - formal

(d) Programa Despertar - inexistente na estrutura formal, mas funciona como unidade, com equipe própria e atividades técnicas específicas, portanto, não deveria deixar de constar, inclusive por estar lançando as bases da atuação da área de gestão de pessoas.

2) DSDP - Considerações da Análise Técnica

(a) Quanto ao Departamento Médico - não há relação de coordenação com o Programa de Acompanhamento Funcional, mas sim, relacionamento técnico. As atividades são complementares, sendo que as do Programa de Acompanhamento são voltadas ao trabalho e o Departamento Médico tem foco nos aspectos clínicos. A coordenação das duas áreas é feita pela DSDP.

(b) Quanto ao SDSC/PROADE - Sugiro a revisão de vinculação das atividades à Diretoria de Pessoal, mantendo a situação atual, visto que será temerário dissociar as atividades operacionais de cadastro daquelas de gestão, sob pena de comprometer o acompanhamento do processo e fragmentar, desnecessariamente, as atividades. Além disso, a equipe que hoje trabalha no PROADE detém o conhecimento do processo como um todo, não havendo como separá-la para viabilizar a situação proposta, uma vez que há uma sobrecarga de trabalho, superada apenas pelo esforço, responsabilidade e comprometimento da equipe, que

*Manoel*



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 10ª REGIÃO**

consegue dividir as tarefas atingindo resultados satisfatórios.

(c) Quanto ao registro de estágio - Considero importante rever a proposta, sem deslocar para a Diretoria de Pessoal o controle de cadastro. O Programa de Estágio ainda está em fase de aperfeiçoamento, tanto das rotinas de recrutamento, seleção e alocação dos estudantes, quanto do sistema informatizado. A dissociação das atividades poderá acarretar riscos ao funcionamento do Programa. Poderia ficar vinculado à Secretaria ou mesmo à Coordenadoria de Acompanhamento.

(d) Quanto ao DCAP - o fato de que o "gerenciamento superior das atividades do Departamento de Capacitação de Pessoal é feito pelo gestor da DSDP, não sendo um 'assunto de gestão' da unidade como um todo", diz respeito não só à sobrecarga com as outras atividades, mas principalmente a questões culturais de independência da área de capacitação, que remontam a sua criação.

**3) DEPARTAMENTO MÉDICO - Considerações da Análise Técnica**

(a) A proposta do nome de Coordenadoria do Serviço Médico poderia ser alterada para Coordenadoria de Promoção em Saúde, incorporando ao nome as atribuições mais relevantes da área médica do Tribunal, que tem sido o trabalho de prevenção em saúde aliado ao de qualidade de vida. Ao se falar em Serviço Médico, consolida-se um nome antigo, carregado de simbolismo assistencial, que precisa ser substituído por um que traduza a evolução, a prevenção como uma preocupação da área, mas sempre associada à responsabilidade pessoal de cada um com a saúde. Outra opção de nome: Coordenadoria de Saúde.

(b) Ao sugerir a vinculação do DM a uma diretoria de saúde que também é de assistência, acredito estar havendo um equívoco, porque há o risco da atuação do Departamento Médico ser reduzida ao nível assistencial, o que foge dos objetivos de



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 10ª REGIÃO**

prevenção com que temos trabalhado. Tal deslocamento de estrutura de subordinação não se justifica no contexto de Secretaria de Gestão de Pessoas, uma vez que essa unidade coordenará em nível superior as duas áreas, além da Coordenadoria de Acompanhamento Funcional, integrando de maneira sistêmica a atenção à saúde.

4) SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - Estrutura Gráfica

(a) Sugiro substituir o nome especialista em gestão pública por simplesmente especialista, já que se fôssemos restringir deveria ser um especialista em gestão de pessoas. No entanto, o titular da área poderá se valer de especialista em área na qual ele apresente uma lacuna de conhecimento técnico ou prático. Ademais, quando se dá nome ao especialista, espera-se a cobrança do título acadêmico, o que me parece não ser o que se pretende. Sugiro que sejam revistas as designações dos demais especialistas vinculados às outras áreas. Registro aqui a importância da figura do especialista, tendo em vista que as secretarias carecem de suporte para desenvolver suas atividades, o que acaba onerando os gestores com análises técnicas e elaboração de projetos, em detrimento de atividades de gestão estratégica e planejamento.

(b) O nome Coordenadoria de Acompanhamento Funcional e Qualidade de Vida ficou grande e não sugere o que vem sendo realizado na área. O nome que melhor transmite a idéia do trabalho desenvolvido é Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas, porém a redução para Coordenadoria de Acompanhamento Funcional já atende, em parte. O uso do termo qualidade de vida tem sido muito banalizado e as atividades da área são de uma amplitude significativa. Nessa Coordenadoria serão desenvolvidas as atividades de seleção e movimentação interna, desenvolvimento de equipes (com a realização de diagnósticos e intervenções posteriores), acompanhamento de desempenho, gestão da qualidade de vida no trabalho, gestão do



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 10ª REGIÃO**

desempenho (individual e de equipes), orientação de gestores, acompanhamento de servidores e demais atividades vinculadas.

(c) Sugiro deslocar o Setor de Registro de Avaliação de Desempenho e a função de assistente para a Coordenadoria de Acompanhamento Funcional, renomeando para Setor de Gestão de Desempenho. Tal vinculação trará maior coerência ao processo de gestão de pessoas, uma vez que as ações são totalmente interligadas e complementares.

(d) O Setor de Registro de Estágio poderia ser renomeado para Setor de Estágio e, se cabível na estrutura, vinculado à Coordenadoria de Acompanhamento Funcional, na tentativa de se ampliar a atenção aos estagiários, proporcionando melhores resultados ao Programa.

(e) Deslocar a Coordenadoria do Serviço Médico para a Secretaria de Gestão de Pessoas, com a estrutura prevista, pelos motivos expostos no item 3, com a alteração já proposta do nome.

5) Prever na estrutura da Diretoria de Aquisições e Contratos, vinculada à Secretaria de Administração, uma área destinada à elaboração de projetos básicos, desonerando os gestores dessa função técnica que tem demandado tempo, a ocorrência de erros e a elevação do custo operacional dos processos de compra, seja por licitação ou outra forma de aquisição de bens e serviços.

Brasília, 15 de abril de 2009.

*Maria Coeli C. de Araujo*  
**MARIA COELI CABRAL DE ARAUJO**

Diretora do Serviço de Desenvolvimento de Pessoal